



Número: **0045503-80.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Olinda**

Última distribuição : **20/09/2018**

Valor da causa: **R\$ 10.125,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DEIVSON PEREIRA DANTAS (AUTOR)		Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64213239	06/07/2020 13:25	Certidão Trânsito em Julgado e arquivamento	Certidão Trânsito em Julgado



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

5ª Vara Cível da Comarca de Olinda

AV PAN NORDESTINA, S/N, Km 4, Vila Popular, OLINDA - PE - CEP: 53010-210 - F:()

Processo nº **0045503-80.2018.8.17.2001**

AUTOR: DEIVSON PEREIRA DANTAS

REU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
SA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença, id 62351272, prolatada no referido processo transitou em julgado em 04/07/2020 e que, na data de hoje, arqueei definitivamente os presentes autos. O certificado é verdade e dou fé.

OLINDA, 6 de julho de 2020

André Silva Araújo

Aux. Judiciário - 5ª Vara Cível de Olinda-PE

